

(setecentos e vinte) dias corridos, contados a partir do dia definido na Ordem de Início de execução dos serviços.

**Fonte de recurso Orçamentário:** Programas de Trabalhos: 12.361.0033.1672 e 12.362.0033.1673  
Natureza de Despesa: 4.4.90.51  
**Assinatura:** 13/10/2020.  
**Protocolo 618037**

**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES**

**NORMA COMPLEMENTAR Nº 010/2020**

Altera o artigo 8º da Norma Complementar nº 008/2020, que dispõe sobre medidas de caráter excepcional e temporário às empresas transportadoras que operam sob delegação do Estado do Espírito Santo os Serviços Autorizados e Concessionados, no âmbito do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Espírito Santo- SITRIP/ES, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES, no uso de suas atribuições legais, em especial de suas competências previstas nas Leis Complementares nº 876 e 877, ambas de 14/12/2017, e

**CONSIDERANDO** as motivações e disposições contidas na Norma Complementar nº 008/2020, publicada em 19 de agosto de 2020, que consolidam os procedimentos para enfrentamento dos riscos decorrentes da infecção Humana pelo novo coronavírus, no âmbito do SITRIP/ES;

**CONSIDERANDO** a evolução dos dados operacionais, bem como a consequente necessidade de permanentes ajustes das medidas em vigor, de modo a ampliar a eficiência das ações para enfrentamento dos riscos citados e eficiência operacional do SITRIP/ES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O caput do artigo 8º da Norma Complementar nº 008/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 19 de agosto de 2020, passa a ter a redação seguinte:

**"Art. 8º** A renovação dos cadastros ou registros das empresas, bem como dos Certificados de Vinculação ao Serviço (CVS) dos veículos cadastrados na CETURB/ES, que operam os serviços concessionado e autorizado no âmbito do SITRIP/ES e autorizado Metropolitano fica prorrogada até a data de 31 de outubro de 2020."

**Art. 2º** A presente Norma Complementar entra em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 15 de outubro de 2020

RAPHAEL TRÊS DA HORA

Diretor Presidente.

**Protocolo 618007**

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2018 PROCESSO nº: 83809600**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/12/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2020.

**ASSINAM:** Pela SEAMA (Concedente): Fabrício Hérick Machado - Secretário de Estado, pela AGERH (Co-Executor): Fábio Ahnert - Diretor Presidente, pela FAPES (Executor): Denio Rebello Arantes - Diretor Presidente e Lucia Aparecida de Queiroz Araújo - Diretora Administrativa e Financeira, pelo IJSN (Interveniente): Daniel Ricardo de Castro Cerqueira - Diretor Presidente e pela SEDURB (Interveniente): Marcus Antônio Vicente.

**Protocolo 618151**

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -**

**RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO 002/2020 - Processo 2020-OLLTZ**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA  
**CONTRATADA:** Radana Construções Ltda.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2020.**

**OBJETO:** prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva de bens móveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida de acordo com a planilha de itens de serviços, detalhados no item 03, na sede e Parques do Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA.

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Prestação de Serviço de Manutenção predial preventiva e corretiva na sede do IEMA, de acordo com 2ª medição.

**VALOR:** R\$ 60.181,39 (sessenta mil cento e oitenta e um reais e trinta e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 41.201.18.122.205.1099, e 10.41.201.18.541.0205.2051 e 41.201.18.541.0205.4638, Fonte 0.271 - 000000, Fonte 0.271 - 000012, Natureza de Despesa 3.3.90.39.16.

**Fiscal:** Sílvio Cordeiro Júnior, Nº funcional: 3847349

Em 15 de setembro de 2020

**Harlen da Silva**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**Protocolo 618170**

**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº. 021/2020**

**Processo nº 2019-G6P5L**

**Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB. CNPJ/MF nº. 08.673.715/0001-17.

**Contratada:** ANDARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ/MF nº 31.500.069/0001-08.

**Objeto:** EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MACRODRENAGEM DO BAIRRO UNIVERSAL, MUNICÍPIO DE VIANA/ES, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS.

**Valor:** R\$ 7.451.535,48 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

**Programa de Trabalho:** 36.101.1718200545.534-Planos Projetos e Obras de Redução de Riscos e Intervenções em Áreas Inundáveis, Elemento Despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, fonte 0301000019 - Superávit Financeiro.

Vitória, 15 de outubro de 2020.

**MARCUS ANTONIO VICENTE**

Secretário de Estado

SEDURB

**Protocolo 618119**

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0015/2020**

**Processo nº 2019-9J0NN**

**Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

**Contratada:** KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP CNPJ: 07.169.280/0001-05

**OBJETO** Prorrogação do prazo de Vigência e de Execução por mais 30 (trinta) dias, a contar de 22/10/2020 e 10/10/2020 respectivamente e Acréscimo no valor total de R\$ 25.866,73 (vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos, passando o novo valor contratual para R\$ 129.916,73 (cento e vinte e nove mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e três centavos). Termo Aditivo assinado em 14/10/2020.

Vitória, 15 de outubro de 2020.

**MARCUS ANTONIO VICENTE**

Secretário de Estado

SEDURB

**Protocolo 618011**

**Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 0206/2020**

**PARTES:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e o Sr. VANILDO PASSAMANI.

**OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel situado na Rua Pedro Altoé, nº 21, parte térrea, Bairro Vila da Mata, Venda Nova do Imigrante - ES, abrangendo uma área de 300 m² (trezentos metros quadrados) de terreno, sendo 168 m² (cento e sessenta e oito metros quadrados) de área construída, destinado ao Escritório Operacional e de Atendimento ao Cliente, de propriedade do LOCADOR.

**1.2** A CESAN utilizará o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior para funcionamento do Escritório Operacional e de Atendimento ao Cliente do Município de Venda Nova do Imigrante, sendo-lhe facultado realizar quaisquer modificações que tenham por finalidade adaptá-lo às necessidades de tal utilização.

**1.3** Eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel pela CESAN pertencem a esta, podendo ser retiradas por esta a qualquer momento, durante a locação.

**1.4** O prazo desta locação é de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes.

**1.5** O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos Reais).

**REF.:** Processo nº 2020.006682

Vitória, 16 de Outubro de 2020.

**RODOLPHO GOMES CÔ**

Diretor Operacional da CESAN

**Protocolo 617993**

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -**

**Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -**

**AVISO DE RESULTADO EDITAL FAPES Nº 08/2020 SELEÇÃO DE PROJETOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS OU DE INOVAÇÃO - 17ª SEMANA ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o resultado preliminar de seleção do Edital Fapes nº 08/2020, disponível na página eletrônica [www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br). O prazo para interposição de recurso administrativo correrá no período de 19.10.2020 a 23.10.2020, por meio do e-mail [recursoadministrativo@fapes.es.gov.br](mailto:recursoadministrativo@fapes.es.gov.br).

Vitória, 15 de outubro de 2020.

**Denio Rebello Arantes**

Diretor-Presidente da FAPES

**Protocolo 618169**